



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
Estado de São Paulo  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

**RETIFICAÇÃO E NOVA REDAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 DE 30/11/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO EM 15/12/2023 PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO PARA O BIÊNIO 2024/2025.**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP, por meio do Departamento de Turismo e Cultura responsável pela organização do 1º Fórum Municipal de Turismo e do processo eleitoral dos integrantes da Iniciativa Privada, bem como da eleição e posse da Mesa Diretora do COMTUR, conforme Resolução 001/2023 de 30/11/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 15/12/2023 - Edição 721, neste Ato, representando pelo Diretor José Rubens Aleixo, **COMUNICA** aos interessados que:

Art. 1º. Fica suspenso a realização do 1º Fórum Municipal de Turismo, previsto sua realização no dia 07/02/2024, o qual será programado futuramente.

Art. 2º. Prorroga a data das inscrições dos segmentos da Iniciativa Privada para composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, no Biênio 2024/2025, conforme Edital 001/2023 que dispõe sobre o Chamamento Público para Eleição e Posse dos Representantes do Conselho Municipal de Turismo, para o Biênio 2024/2025.

Art. 3º. Diante da prorrogação das inscrições, o cronograma passa a ter as seguintes datas:

CRONOGRAMA			
DATA	HORÁRIO	AÇÃO	LOCAL
26/01/24	Até 12h do dia 26/01	Prazo para o Recebimento das Inscrições através do Google Forms	Internet
29/01/24	A partir 09h	Divulgação dos Habilitados e não habilitados.	Diário Oficial Eletrônico www.eparaguacu.sp.gov.br
31/01/24	Até às 15h do dia 31/01	Prazo para os não habilitados apresentar recurso.	Protocolar no Departamento de Turismo e Cultura.
02/02/24	A partir das 9h	Publicação final dos habilitados para Eleição dos Representantes do COMTUR.	Diário Oficial Eletrônico www.eparaguacu.sp.gov.br
07/02/24	16h às 17h30	<b>Eleição para Escolha dos Representantes dos Segmentos Turísticos.</b>	Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
Estado de São Paulo  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

09/02/24	A partir 09h	Publicação no Diário Oficial Eletrônico Decreto de nomeação dos representantes do COMTUR	Diário Oficial Eletrônico <a href="http://www.eparaguacu.sp.gov.br">www.eparaguacu.sp.gov.br</a>
12/02/24	9h	Publicação da Convocação dos Conselheiros eleitos para a cerimônia de Posse do Comtur 2024/2025.	Diário Oficial Eletrônico <a href="http://www.eparaguacu.sp.gov.br">www.eparaguacu.sp.gov.br</a>
16/02/24	16h	Posse dos Membro do COMTUR.	Sala de Reunião e Licitação da Prefeitura Municipal
20/02/24	A partir das 9h	Publicação da Convocação da 1ª Reunião Ordinária do COMTUR Biênio 2024/2025, para eleição do Presidente e posse da Diretoria do COMTUR - Biênio 2024/2025.	Diário Oficial Eletrônico <a href="http://www.eparaguacu.sp.gov.br">www.eparaguacu.sp.gov.br</a>
23/02/24	Até às 12h	Prazo final para Registro de Candidatura para Eleição do Presidente do COMTUR.	Protocolar no Departamento de Turismo e Cultura
26/02/24	Após as 09h	Publicação dos Candidatos habilitados no Diário Oficial Eletrônico	Diário Oficial Eletrônico <a href="http://www.eparaguacu.sp.gov.br">www.eparaguacu.sp.gov.br</a>
28/02/24	Às 16h.	1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo - Eleição e Posse da Diretoria do COMTUR (Presidente, Secretário Executivo e Secretário Adjunto.)	Sala de Reunião e Licitação da Prefeitura Municipal

**Art. 4º.** Outrossim, alteram-se os seguintes Capítulos do Edital 001/2023 e dá nova redação.

#### CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

**Art. 13º.** O prazo para de recebimento das inscrições e documentos se dará a partir da publicação desta Retificação de Edital, **até às 12h do dia 26/01/2024**, para análise da Comissão Organizadora e publicação no Diário Oficial Eletrônico, no dia **29/01/24**, no site [www.eparaguacu.sp.gov.br](http://www.eparaguacu.sp.gov.br) da Prefeitura Municipal, com a relação das inscrições habilitadas e inabilitadas.

**§ 1º.** Os inabilitados terão **até as 12h do dia 31/02/2023** para apresentar recurso com justificativa ou apresentar documentos faltantes.

**§ 2º.** A publicação final dos habilitados ocorrerá no **dia 02/02/2023, no DOEM do município**, os quais estarão aptos a participar da Eleição para escolha do representante do COMTUR.

**Art. 14º.** Ao efetuar sua inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição Eletrônico que será disponibilizado o link do Formulário Google Forms e QR



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
Estado de São Paulo  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

Code para seu preenchimento e inserir cópia dos documentos para comprovação da existência da empresa, conforme segue abaixo:

**INICIATIVA PRIVADA:**

- ✓ Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Receita Federal da empresa em que exerce atividade relacionada à cadeia produtiva do turismo;
- ✓ Cópia do comprovante de endereço da empresa/Instituição (água/luz)
- ✓ Cópia do CPF, RG ou CNH atualizado e comprovante de residência do proprietário da empresa.
- ✓ Apresentar Procuração do proprietário dando plenos poderes ao sócio/parentesco de 1º grau ou colaborador com vínculo empregatício na empresa para representar nas reuniões do Conselho, decisões e votações, **conforme modelo no formulário de Inscrição.**
- ✓ Cópia do Certificado do Cadastro de Prestador de Serviços Turístico do Ministério do Turismo - CADASTUR, atualizado. **(Obrigatório para Meio de Hospedagem, Agência de Turismo e Guia de Turismo)**
- ✓ Cópia do Alvará de Funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal.

**Art. 15º.** Caberá a Comissão Organizadora da Análise de Documentação, Habilitação, Homologação, das inscrições.

**Art. 16º.** Caso o proprietário da empresa não tenha disponibilidade de participar das reuniões no COMTUR, o mesmo poderá indicar um dos seus sócios ou um colaborador de sua confiança com vínculo empregatício em sua empresa para o representar, devendo apresentar Termo de Declaração para Empresário indicar seu representante, conforme consta.

**Art. 17º.** Os representantes da Iniciativa Privada sendo: os Meios de Hospedagem, Restaurantes, Pizzarias, Lanchonetes e Similares, Agência de Turismo e Receptivos, Guia de Turismo, Turismo de Aventura e Turismo Rural, deverão se inscrever preenchendo o formulário eletrônico google forms que será disponibilizado através de link ou QRCode, por e-mail.

**§1º.** Para inscrição, os representantes da Iniciativa Privada deverão comprovar a existência da empresa/instituição através da apresentação de cópia de documentos, de acordo com tabela listada no Formulário de Inscrição em formato PDF e anexar no próprio formulário, conforme relacionado.

**§ 2º.** Considera-se Turismo de Aventura de acordo com a **Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura** as seguintes atividades esportivas; empresas que oferecem roteiros turísticos e organizadores de eventos que ocorram fluxos turísticos nas atividades de: Boia Gross; Caminhada, Caminhada de longo curso; Trilhas ecológicas; Rafting; Rapel; Stand up Paddle; Tirolesa; Turismo equestre e competição de Running.

**§ 2º.\*** Considera-se Turismo Rural uma modalidade do turismo que tem por objetivo, permitir a todos os turistas, um contato mais direto com a natureza, a agricultura,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
Estado de São Paulo  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

### CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

restaurante típico, as vendas direta do produtor, industrialização caseira de derivados de produtos da pecuária, agricultura e outros produtos rurais.

#### CAPÍTULO V DO PROCESSO ELEITORAL

##### Seção I Da Eleição para composição do COMTUR

**Art. 21º.** A realização da Eleição dos Representantes da Iniciativa Privada acontecerá no dia 07 de fevereiro de 2024, das 16h às 17h30, no plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Palácio Água Grande, Rua Guerino Matheus, 205, Centro, com a seguinte Programação:

§ 1º. O Credenciamento dos participantes ocorrerá das 15h30 até as 15h55;

§ 2º. Às 16h será convocada a composição da Comissão do Pleito Eleitoral – CPL para início dos trabalhos;

§ 3º. O Presidente da CPL faz a abertura dos trabalhos e solicita ao secretário a conferência da lista de presença dos participantes;

§ 4º. O Presidente da CPL solicita ao Secretário fazer a leitura do decreto municipal que nomeia os representantes do Poder Público e Sociedade Civil indicados pelos seus representantes legais;

§ 5º. O Presidente da CPL solicita aos representantes dos segmentos turísticos para se organizarem em grupo (por segmento) para entrarem em entendimento para escolha do titular que os representará no COMTUR.

§ 6º. Cada segmento com mais de dois representantes num determinado segmento votarão para escolher o titular representante no segmento;

§ 7º. O candidato mais votado será o titular do segmento e o segundo mais votado o suplente;

§ 8º. No caso de dois (2) representantes no segmento, ambos entrarão em consenso para definir o titular e o suplente;

§ 9º. Em caso de empate em qualquer situação, o desempate ocorrerá em consenso entre ambas as partes;

**Art. 23º.** Após a mesa diretora do pleito eleitoral receber todos os resultados serão constados em Relatórios individuais de cada segmento, assinados pelos respectivos eleitores do segmento;

§ 1º. Cada Segmento terá seu relator que os orientarão durante o pleito eleitoral;

§ 2º. No final do processo eleitoral os relatores entregarão ao Secretário da Mesa os resultados do pleito para constar em ata da eleição.

**Art. 24º.** O Presidente da Mesa Diretora fará a proclamação dos eleitos;

**Art. 25º.** Após proclamado os eleitos a ata será encaminhada para que o Diretor do Departamento de Turismo e Cultura encaminhe ao gabinete do Prefeito para elaborar o Decreto Municipal formalizando a composição do Conselho Municipal de Turismo para o Biênio 2024/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
Estado de São Paulo  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

**Seção II**  
**Da Posse dos Conselheiros**

**Art. 24º.** No dia 09/02/2024 será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município o Decreto de nomeação da composição do Conselho Municipal de Turismo estando aptos para tomar posse como membros do COMTUR.

**§ 1º.** A Posse dos membros do COMTUR será realizada no dia 16/02/2024 – Sexta-Feira em Assembleia Geral, onde todos os conselheiros eleitos deverão obrigatoriamente estar presentes.

**§ 2º.** A Cerimônia de Posse dos Conselheiros será presidida pelo Diretor do Departamento de Turismo e Cultura com a seguinte ordem:

- I. Acolhida das assinaturas no Registro de Presença;
- II. Composição da Mesa de Honra;
- III. Execução do Hino Nacional;
- IV. Leitura do Art. 4º da Lei 3.314, de 10/06/2020, que dispõe sobre as competências dos membros do COMTUR;
- V. Posse dos Conselheiros através de assinaturas no Termo de Posse;
- VI. Pronunciamentos
- VII. Convocação para a 1ª Reunião Ordinária para Eleição do Presidente do COMTUR.

**Seção III**  
**Da Eleição do Presidente do COMTUR**

**Art. 25º.** O processo de Eleição do Presidente do COMTUR seguirá o seguinte Cronograma:

CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO COMTUR			
DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	Local
20/02/2024	09h	Publicação da Convocação da 1ª Reunião Ordinária do COMTUR Biênio 2024/2025, para eleição do Presidente e posse da Diretoria do COMTUR Biênio 2024/2025.	DOEM www.eparaguacu.sp.gov.br
23/02/2024	Até às 12h	Prazo final para Registro de Candidaturas	Protocolar no Departamento de Turismo e Cultura
26/02/2024	Após as 09h	Publicação dos Candidatos habilitados para o processo eleitoral no DOEM	DOEM www.eparaguacu.sp.gov.br
28/02/2024	Às 16h.	1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo Eleição e Posse da Diretoria do COMTUR Biênio 2024/2025. (Presidente, Secretário Executivo e Secretário Adjunto.)	Sala de Reunião e Licitação da Prefeitura Municipal

**Art. 26º.** A primeira Reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será realizada no dia 28/02/2023, na Câmara Municipal com a presença de todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
Estado de São Paulo  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

### CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

representantes do Poder Público, Iniciativa Privada e Sociedade Civil, conforme prevê o §1º do Art. 2º, da Lei 3.314 de 10/06/2020.

**Art. 27º.** A 1ª Reunião Ordinária do COMTUR – Biênio 2024/2025 será presidida pelo Diretor do Departamento de Turismo como Presidente ad hoc, para eleição do Presidente da Diretoria do COMTUR - Biênio 2024/2025.

**Art. 28º.** Cabe ao Presidente pós-Eleito indicar o Secretário Executivo e Secretário Adjunto, conforme prevê no inciso V do Art. 5º, Lei 3.314 de 10/06/2020.

**§ único:** Os Secretários Executivo e Adjunto deverão ser dentre os conselheiros titulares presentes.

**Art. 29º.** A Pauta da reunião seguirá o seguinte roteiro:

1. Colher as assinaturas dos Conselheiros e Convidados;
2. Composição da Mesa Diretora do Pleito Eleitoral;
3. Secretário(a) verifica o quórum para iniciar os trabalhos;
5. Presidente solicita à Secretária que anuncie os nomes dos candidatos a Presidente da Mesa Diretora;
6. Presidente abre aos candidatos para expor seu trabalho junto ao COMTUR no Biênio 24/25, por 3 (três) minutos;
7. Início do processo Eleitoral:
  - Conferência e rubrica das cédulas de votação;
  - Secretário faz a chamada dos conselheiros individualmente para votar; (O conselho faz assinatura da folha de votação, pega a cédula e dirige-se ao local de votação, ao votar dobre a cédula e deposita seu voto na urna em frente à mesa diretora)
  - Após término da votação é escolhido dois (2) conselheiros para fiscalizar a apuração dos votos.
  - A Secretária passa para o Presidente ad hoc o resultado do pleito Eleitoral.
  - O Presidente faz a proclamação do presidente eleito;
  - O Presidente eleito faz uso da Palavra e anuncia o Secretário Executivo e Adjunto.
  - O Presidente ad hoc faz seu pronunciamento e dá posse ao Presidente eleito ocupando o lugar juntamente com seus secretários.
  - O Presidente eleito passa a palavra para o Presidente da Câmara, em seguida ao Prefeito;
  - Presidente eleito encerra a reunião.

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

I. O Diretor de Turismo fará a nomeação da Comissão Organizadora.

II. Caberá à Comissão Organizadora: Garantir todos os procedimentos necessários, garantir o caráter democrático do pleito, organizar as inscrições, as listas de presença, as votações, apurações de votos e a confecção das Atas das Assembleias, proclamar os eleitos, após concluídos os trabalhos de apuração, garantir publicidade e transparência de todo o pleito.

III. Os candidatos devem possuir disponibilidade de participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR bem como cumprir todas as demais atividades a serem previstas em regimento interno do COMTUR.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
Estado de São Paulo  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

- IV. O mandato dos membros do COMTUR será de 2 (dois) anos, a partir da eleição e posse do Presidente do COMTUR, para o biênio 2024/2025.
- V. A função dos Conselheiros não serão remuneradas, sendo seu efetivo exercido de relevante serviço prestado à comunidade.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de janeiro de 2023

José Rubens Aleixo  
Diretor do Departamento  
de Turismo e Cultura

(Republica-se em inteiro teor, pois, a publicação veiculada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 741, de 22/01/2024, saiu com incorreções.)